

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 09/2015

O Prefeito Municipal de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), por prazo determinado de 180 dias para desempenhar função de Médico com especialidade em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei Municipal n.º 3.601, de 24 de junho de 2015, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Lei Municipal n.º 1.986/1993, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal n.º 3.519/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 15.189 de 08 de julho de 2015.
 - 1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objetos de registro de atas;
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiadas, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4. Os demais atos de decisões inerentes ao Presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no sítio da Prefeitura Municipal: <http://www.saosepe.rs.gov.br/concursos/>
- 1.5. Os prazos definidos neste edital observarão o disposto no Artigo 4º do Decreto Municipal n.º 3.519/2011.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7. A contratação será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

- 2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes funções: Descrição analítica: Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atendimento integral ao paciente, antes da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 09/2015

realização de exames; prescrever e ministrar substância necessária à realização dos exames para elucidação diagnóstica; realizar, supervisionar e interpretar exames por imagem, empregando técnicas especiais para atender às solicitações médicas; emitir laudos dos exames realizados e sugestões para novos exames, orientando o médico solicitante; participar de reuniões técnico/clínicas na elaboração de protocolos de solicitação de exames; realizar procedimentos intervencionistas com auxílio de equipamento de imagem; orientar e supervisionar os Técnicos de Radiologia, propondo adequações de técnicas de exames, quando necessário; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de residentes; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

- 2.2. A carga horária semanal será de 20 horas e será desenvolvida diariamente de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- 2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 6.126,95 (básico R\$ 1.351,41+insalubridade R\$ 155,35+Gratificação R\$ 4.620,19), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
 - 2.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 09/2015

- trabalhando; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência,
- 2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do CAS, Centro Administrativo Social, situado à Rua Plácido Chiquiti, 1150, Gabinete da Secretaria de Saúde, 2º piso, no período compreendido entre 20 e 24 de julho, das 9h até 13h.
- 3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
- 3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. Condições para a inscrição

- 4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizara a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- 4.1.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que por, força de lei federal, valem como documentos de identidade (CRM); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.
- 4.1.3. Prova das quitações obrigações Militares e eleitorais;
- 4.1.4. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 09/2015

- 4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. Homologação das inscrições

- 5.1. Encerrando o prazo fixado no Item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio <http://www.saosepe.rs.gov.br/concursos/>, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2. Os candidatos que não tiveram as inscrições homologadas poderão interpor recursos, escritos perante a Comissão, no prazo de três dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
- 5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 5.1 no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. Formatação dos currículos

- 6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de oitenta pontos.
- 6.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso superior	5	5
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	5	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 09/2015

Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10	20
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 260 horas	10	50

7. Análise dos currículos e divulgação do resultado preliminar

- 7.1. No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio <http://www.saosepe.rs.gov.br/concursos/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. Recursos

- 8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recursos endereçados à Comissão, uma única vez, no prazo comum de três dias úteis.
 - 8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
 - 8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
 - 8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatório pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
 - 8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. Critério para desempate

- 9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
 - 9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
 - 9.1.2. Sorteio em ato público.
- 9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do candidato.
- 9.3. Aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista dos selecionados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 09/2015

10. Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado

- 10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. Condições para a contratação temporária

- 11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições:
 - 11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.
 - 11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos.
 - 11.1.3. Atestado de Antecedentes.
 - 11.1.4. Folha corrida.
 - 11.1.5. Exame médico.
 - 11.1.6. Carteira de identidade.
 - 11.1.7. CPF.
 - 11.1.8. Título de eleitor e comprovante da última eleição.
 - 11.1.9. Certidão de nascimento ou casamento.
 - 11.1.10. PIS.
 - 11.1.11. Certificado de reservista.
 - 11.1.12. Comprovação da escolaridade exigida.
 - 11.1.13. Comprovante de endereço.
 - 11.1.14. Conta corrente – BANRISUL.
 - 11.1.15. Registro no respectivo conselho de classe.
- 11.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatórias crescentes.
- 11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 11.5. O prazo de validade do presente Processo Simplificado será de dois anos prorrogáveis, uma única vez, por igual período.
- 11.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 09/2015

remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

- 11.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratação para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidas pela Comissão designada.

São Sepé, 13 de julho de 2015.

Leocarlos Girardello,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 09/2015

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo: _____
1.2. Filiação: _____
1.3. Nacionalidade: _____
1.4. Naturalidade: _____
1.5. Data de nascimento: _____
1.6. Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de identificação e órgão expedidor: _____

- 2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

- 2.3. Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

- 2.4. Número do certificado de reservista: _____

- 2.5. Endereço residencial: _____

- 2.6. Endereço eletrônico: _____

- 2.7. Telefone residencial e celular: _____

- 2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1. Ensino fundamental:

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2. Ensino médio:

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3. Graduação:

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4. Pós-graduação:

3.4.1. Especialização:

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2. Mestrado:

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 09/2015

3.4.3. Doutorado

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.4. Pós-doutorado (PhD)

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. Cursos especializados na área afim à função:

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Local e data:

Assinatura do candidato: